

ESTADO DO RIO DE JANEIRO



CMP - PIRAI - RJ

Processo N° 00344

Rubrica S. F. de Fis 04

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 00/2020

Altera a carga horária da categoria funcional
de técnico e auxilia de enfermagem e dá
outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI,

Art. 1º - A carga horária dos profissionais das categorias de técnico e auxiliar de enfermagem terá redução da jornada para 40 (quarenta) horas semanais, mantido o vencimento atual e das gratificações inerentes aos cargos

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotações consignadas no orçamento vigente, suplementando-se, se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

A handwritten signature in black ink, appearing to be a stylized form of the letter 'A'.

